



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.618, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 158/2025, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial de até R\$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.435/2024 – LDO de 2025 e alterações e na Lei nº 7.491/2024 – Lei Orçamentária de 2025, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

PROJETO: 2.030 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - SFL

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 148.033,50 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - SFL

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 339.466,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo do Processo nº 3505508.412.00007468/2025-82, referente ao Prêmio Excelência Educacional, via PAINSP (Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo) - Demanda 94423, Vínculo Detalhado 02.200.0015.



Prefeitura Municipal de Birigui

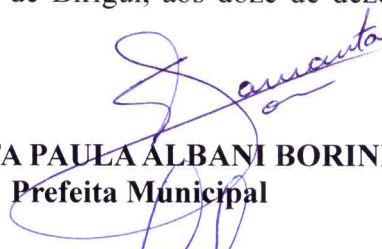
Estado de São Paulo

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2022 a 2025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

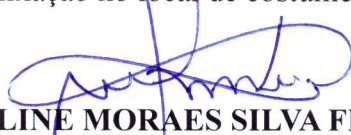
ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo